



34995896



08016.024608/2024-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 51/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024608/2024-48

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG - CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29932271/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29932271/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Minas Gerais - IFMG campus Conselheiro Lafaiete, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício Reitora (34312458) e Relatório último parcial com anexos (34312459), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Conselheiro Lafaiete, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29932271/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Conselheiro Lafaiete.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29932271/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG campus Conselheiro Lafaiete

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 651.200,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 354.000,00

(trezentos e cinquenta e quatro mil reais) em 27 de março de 2025 e R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) em 19 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29932271/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG campus Conselheiro Lafaiete e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800012 (30195647), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 651.200,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas

ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Conselheiro Lafaiete em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000022 (30782343) no valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais); em 27 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000042 (31140270) no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); e em 19 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000121 (33787144) no valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial

de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34312459), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG Campus Conselheiro Lafaiete.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada – Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho

pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.4. Em análise ao 4º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, referente à Fase 3 – Realização de Atividades Práticas Avançadas do Projeto Alvorada – Ciclo II, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, campus Conselheiro Lafaiete, verifica-se que as ações pactuadas para o período de setembro a dezembro de 2025 foram executadas de forma satisfatória, atendendo, em sua essência, aos objetivos, metas e diretrizes estabelecidos no instrumento de descentralização.

5.5. A Fase 3 teve como finalidade a consolidação do processo formativo por meio da realização de atividades práticas avançadas, da intensificação das ações de inclusão social e produtiva e da inserção dos alunos no mundo do trabalho, seja por meio de estágios formais, atividades autônomas, iniciativas de economia solidária ou autogestão. Para tanto, o IFMG promoveu a execução de aulas predominantemente práticas em laboratórios especializados do campus, notadamente nos laboratórios de soldagem, elétrica e informática, bem como o desenvolvimento de projetos aplicados, a exemplo da construção de estruturas soldadas individualizadas pelos discentes, estratégia pedagógica que possibilitou a integração entre teoria e prática, o fortalecimento da autonomia técnica e a produção de bens passíveis de uso próprio ou comercialização.

5.6. No que se refere às atividades extraclasse, de acordo com o relatório apresentado, foram realizadas ações complementares supervisionadas pela coordenação e equipe executora, incluindo oficinas temáticas, dinâmicas voltadas à preparação para entrevistas de emprego, palestras com profissionais de diferentes áreas e rodas de conversa sobre temas transversais, tais como mercado de trabalho, documentação civil, políticas públicas, saúde mental, empreendedorismo e direitos sociais. Nota-se que as ações podem ter contribuído para a formação integral dos participantes, ampliando repertórios técnicos, sociais e comportamentais essenciais à inserção produtiva.

5.7. Observou-se que o acompanhamento dos discentes ocorreu de forma contínua ao longo da Fase 3, por meio de

mentorias, atendimentos individuais e coletivos, reuniões de acompanhamento pedagógico e social e articulação permanente entre docentes, mentores, assistentes sociais e equipe administrativa. O relatório evidencia que a equipe executora realizou monitoramento sistemático da participação, do desempenho e das dificuldades enfrentadas pelos alunos, adotando estratégias de replanejamento e intervenções pedagógicas, especialmente diante de desafios relacionados à defasagem educacional, à irregularidade de frequência e a questões pessoais e sociais que impactaram a permanência e o aproveitamento de parte do público atendido.

5.8. Destaca-se, ainda, a execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), eixo estruturante da Fase 3, materializada, entre outras ações, na implantação e desenvolvimento da horta comunitária do Projeto Alvorada. Conforme registrado, tal iniciativa envolveu planejamento, mobilização de parcerias institucionais, aquisição de insumos, preparação do terreno, cultivo, manejo, colheita e comercialização de produtos, permitindo aos alunos vivenciarem experiências concretas de autogestão, trabalho coletivo, geração de renda e inserção em circuitos locais de economia solidária. A ação contou, inclusive, com apoio do poder público municipal e com a participação dos alunos em feiras e espaços de comercialização, ampliando as oportunidades de aprendizado prático e de fortalecimento de vínculos comunitários.

5.9. No âmbito da gestão e da organização interna do Projeto, foram realizadas reuniões periódicas de alinhamento da equipe executora, bem como ações de capacitação, a exemplo da formação voltada à compreensão dos transtornos do neurodesenvolvimento e seus impactos no processo de aprendizagem. Essas iniciativas contribuíram para o aprimoramento da atuação da equipe, para a qualificação do acompanhamento dos discentes e para a adequada condução das atividades previstas no plano de trabalho.

5.10. Quanto às ações de divulgação, o Projeto Alvorada manteve visibilidade institucional no IFMG por meio da publicação de notícias e registros das atividades desenvolvidas no portal do campus e em outros canais institucionais, evidenciando a articulação com parceiros externos, a realização de visitas técnicas e a participação dos alunos em ações formativas e produtivas, o que contribuiu para o fortalecimento da imagem do Projeto e para a ampliação da rede de apoio à inserção laboral dos participantes.

5.11. No tocante ao planejamento e à realização da cerimônia de certificação, a equipe executora registrou no relatório que o evento ocorreu em 17 de dezembro de 2025, conforme previsto, contando com a participação de alunos, familiares e comunidade acadêmica, tendo sido marcada pela entrega de certificados, reconhecimento simbólico do desempenho dos discentes e distribuição de kits de ferramentas adquiridos com recursos do Projeto, ação que reforçou o caráter formativo e emancipatório da iniciativa.

5.12. No que se refere à situação dos discentes, a Fase 3 iniciou-se com 22 alunos. Ao final do período, verificou-se que 13 alunos concluíram integralmente a formação, 1 aluno cumpriu os requisitos, mas não compareceu à cerimônia de certificação, 3 alunos permaneceram com pendências relacionadas à carga horária de estágio, 2 alunos abandonaram o curso, caracterizando evasão, e 3 alunos não concluíram por fatores externos relevantes, como reincarceramento ou desistência vinculada a questões pessoais. Com base nesses dados, a taxa de evasão apurada corresponde a 9,09%, percentual que se encontra dentro do limite máximo de 10% estabelecido como meta, evidenciando resultado satisfatório.

5.13. No tocante à inserção produtiva, o relatório informa que 9 alunos foram inseridos em estágios formais e 7 alunos participaram de iniciativas de autogestão ou empreendedorismo, totalizando 16 alunos com algum tipo de inserção no mundo do trabalho, o que corresponde a um percentual de 72,7% de inserção produtiva em relação ao total de alunos da Fase 3.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório último parcial com anexos (34312459), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Conselheiro Lafaiete, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29932271/2024.

6.2. Diante do exposto, conclui-se que o IFMG - Campus Conselheiro Lafaiete **cumpriu** o objeto pactuado para a Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, com execução adequada das atividades práticas avançadas, das ações de inclusão social e produtiva, do acompanhamento pedagógico e social dos discentes, bem como das estratégias de inserção no mundo do trabalho.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34995896** e o código CRC **5D2FA311**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024608/2024-48

SEI nº 34995896